



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1191, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,425%** de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de fevereiro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I

REFERÊNCIAS – VENCIMENTOS – VALORES EM R\$

ARGO	NÍVEL OCUPACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS – VENCIMENTOS – VALORES EM R\$																	
EDICO	M		\$ 7.925,97	\$ 8.084,49	\$ 8.246,18	\$ 8.411,10	\$ 8.579,32	\$ 8.750,91	\$ 8.925,93	\$ 9.104,45	\$ 9.286,54	\$ 9.472,27								
			\$ 8.715,57	\$ 8.889,88	\$ 9.067,68	\$ 9.249,03	\$ 9.434,01	\$ 9.622,69	\$ 9.815,15	\$ 10.011,45	\$ 10.211,68	\$ 10.415,91								
EDICO ESF CLINICO GERAL	M		\$ 9.590,43	\$ 9.782,24	\$ 9.977,88	\$ 10.177,44	\$ 10.380,99	\$ 10.588,61	\$ 10.800,38	\$ 11.016,39	\$ 11.236,72	\$ 11.461,45								
DONTÓLOGO	O																			
FARMACEUTICO	E		\$ 2.379,46	\$ 2.427,05	\$ 2.475,59	\$ 2.525,10	\$ 2.575,60	\$ 2.627,12	\$ 2.679,66	\$ 2.733,25	\$ 2.787,92	\$ 2.843,67								
			\$ 2.617,41	\$ 2.669,76	\$ 2.723,15	\$ 2.777,62	\$ 2.833,17	\$ 2.889,83	\$ 2.947,63	\$ 3.006,58	\$ 3.066,71	\$ 3.128,05								
FISIOTERAPEUTA	F		\$ 2.879,15	\$ 2.936,73	\$ 2.995,47	\$ 3.055,38	\$ 3.116,48	\$ 3.178,81	\$ 3.242,39	\$ 3.307,24	\$ 3.373,38	\$ 3.440,85								
				\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00							
PSICOLOGO	P		\$ 1.904,87	\$ 1.942,97	\$ 1.981,83	\$ 2.021,46	\$ 2.061,89	\$ 2.103,13	\$ 2.145,19	\$ 2.188,10	\$ 2.231,86	\$ 2.276,50								
			\$ 2.095,36	\$ 2.137,27	\$ 2.180,01	\$ 2.223,61	\$ 2.268,09	\$ 2.313,45	\$ 2.359,72	\$ 2.406,91	\$ 2.455,05	\$ 2.504,15								
ASSISTENTE SOCIAL	A		\$ 2.304,90	\$ 2.351,00	\$ 2.398,02	\$ 2.445,98	\$ 2.494,90	\$ 2.544,80	\$ 2.595,69	\$ 2.647,61	\$ 2.700,56	\$ 2.754,57								
CONTADOR	C																			
IBLIOTECARIO	B																			
ETERINARIO	V																			
UTRICIONISTA	N		\$ 1.717,36	\$ 1.751,71	\$ 1.786,74	\$ 1.822,48	\$ 1.858,93	\$ 1.896,10	\$ 1.934,03	\$ 1.972,71	\$ 2.012,16	\$ 2.052,40								
DUCADOR FISICO	E		\$ 1.889,04	\$ 1.926,82	\$ 1.965,36	\$ 2.004,66	\$ 2.044,76	\$ 2.085,65	\$ 2.127,37	\$ 2.169,91	\$ 2.213,31	\$ 2.257,58								
			\$ 2.077,94	\$ 2.119,50	\$ 2.161,89	\$ 2.205,13	\$ 2.249,23	\$ 2.294,21	\$ 2.340,10	\$ 2.386,90	\$ 2.434,64	\$ 2.483,33								



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
 Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50

LETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	E DE	M			\$ 1.302,00	\$ 1.328,04	\$ 1.354,60	\$ 1.381,69	\$ 1.409,33	\$ 1.437,51	\$ 1.466,26	\$ 1.495,59	\$ 1.525,50	\$ 1.556,01
IGITADOR	D				\$ 1.433,45	\$ 1.462,12	\$ 1.491,36	\$ 1.521,19	\$ 1.551,61	\$ 1.582,64	\$ 1.614,30	\$ 1.646,58	\$ 1.679,52	\$ 1.713,11
ÉCNICO DE ENFERMAGEM	T DE													
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F													
UXILIAR DE BIBLIOTECA	A DE													
ONITOR SOCIAL	M													
SSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	M			\$ 1.302,00	\$ 1.328,04	\$ 1.354,60	\$ 1.381,69	\$ 1.409,33	\$ 1.437,51	\$ 1.466,26	\$ 1.495,59	\$ 1.525,50	\$ 1.556,01
G. FISCAL DE TRIBUTOS	A DE				\$ 1.433,45	\$ 1.462,12	\$ 1.491,36	\$ 1.521,19	\$ 1.551,61	\$ 1.582,64	\$ 1.614,30	\$ 1.646,58	\$ 1.679,52	\$ 1.713,11
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	F E				\$ 1.576,79	\$ 1.608,33	\$ 1.640,49	\$ 1.673,30	\$ 1.706,77	\$ 1.740,90	\$ 1.775,72	\$ 1.811,24	\$ 1.847,46	\$ 1.884,41
TENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	A													
ECRETÁRIO ESCOLAR	S													
UXILIAR DE ENFERMAGEM	A DE													
OTORISTA	M	B												



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

EDREIRO	P																				
RATORISTA	T																				
OVEIRO	C																				
LETRICISTA	E																				
RTÍFICE	A		\$ 1.302,00	\$ 1.328,04	\$ 1.354,60	\$ 1.381,69	\$ 1.409,33	\$ 1.437,51	\$ 1.466,26	\$ 1.495,59	\$ 1.525,50	\$ 1.556,01									
UARDA MUNICIPAL	G		\$ 1.433,45	\$ 1.462,12	\$ 1.491,36	\$ 1.521,19	\$ 1.551,61	\$ 1.582,64	\$ 1.614,30	\$ 1.646,58	\$ 1.679,52	\$ 1.713,11									
PERADOR DE MÁQUINAS	O																				
UXILIAR DE SERV. DIVERSOS	A																				
OPADOR	P																				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO II

CARGO OU SIMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$
PROCURADOR	R\$ 2.536,78	R\$ 1.363,40	R\$ 3.900,18
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.282,31	R\$ 1.226,64	R\$ 3.508,95
CC-1	R\$ 1.702,66	R\$ 915,11	R\$ 2.617,77
CC-2	R\$ 1.439,55	R\$ 856,50	R\$ 2.296,05
CC-3	R\$ 915,92	R\$ 511,85	R\$ 1.427,77
FG-1(*)			R\$ 335,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1191, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em 7,425% de acordo com os valores constantes no Anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º- A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	NÍVEL OCUPACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R\$									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MEDICO	NS	A	R\$ 9.925,97	R\$ 8.084,49	R\$ 8.246,18	R\$ 8.411,10	R\$ 8.579,32	R\$ 8.750,91	R\$ 8.925,93	R\$ 9.104,45	R\$ 9.286,54	R\$ 9.472,27
MEDICO ESF		B	R\$ 8.715,57	R\$ 8.889,88	R\$ 9.067,68	R\$ 9.249,03	R\$ 9.434,01	R\$ 9.622,69	R\$ 9.815,15	R\$ 10.011,45	R\$ 10.211,68	R\$ 10.415,91
MEDICO CLINICO GERAL		C	R\$ 9.590,43	R\$ 9.782,24	R\$ 9.977,88	R\$ 10.177,44	R\$ 10.380,99	R\$ 10.588,61	R\$ 10.800,38	R\$ 11.016,39	R\$ 11.236,72	R\$ 11.461,45
ODONTOLOGO	NS	A	R\$ 2.379,46	R\$ 2.427,05	R\$ 2.475,59	R\$ 2.525,10	R\$ 2.575,60	R\$ 2.627,12	R\$ 2.679,66	R\$ 2.733,25	R\$ 2.787,92	R\$ 2.843,67
ENFERMEIRO		B	R\$ 2.617,41	R\$ 2.669,76	R\$ 2.723,15	R\$ 2.777,62	R\$ 2.833,17	R\$ 2.889,83	R\$ 2.947,63	R\$ 3.006,58	R\$ 3.066,71	R\$ 3.128,05
BIOQUÍMICO		C	R\$ 2.879,15	R\$ 2.936,73	R\$ 2.995,47	R\$ 3.055,38	R\$ 3.116,48	R\$ 3.178,81	R\$ 3.242,39	R\$ 3.307,24	R\$ 3.373,38	R\$ 3.440,85
FISIOTERAPEUTA	NS	A	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARQUITETO		B	R\$ 1.904,87	R\$ 1.942,97	R\$ 1.981,83	R\$ 2.021,46	R\$ 2.061,89	R\$ 2.103,13	R\$ 2.145,19	R\$ 2.188,10	R\$ 2.231,86	R\$ 2.276,50
PSICOLOGO		C	R\$ 2.045,36	R\$ 2.117,27	R\$ 2.189,01	R\$ 2.261,61	R\$ 2.335,09	R\$ 2.410,45	R\$ 2.487,72	R\$ 2.566,91	R\$ 2.648,05	R\$ 2.731,15
ASSISTENTE SOCIAL	NS	A	R\$ 2.194,90	R\$ 2.235,00	R\$ 2.285,02	R\$ 2.335,98	R\$ 2.387,90	R\$ 2.440,80	R\$ 2.494,69	R\$ 2.549,59	R\$ 2.605,50	R\$ 2.662,54
CONTADOR		B	R\$ 1.904,87	R\$ 1.942,97	R\$ 1.981,83	R\$ 2.021,46	R\$ 2.061,89	R\$ 2.103,13	R\$ 2.145,19	R\$ 2.188,10	R\$ 2.231,86	R\$ 2.276,50
BIBLIOTECARIO		C	R\$ 2.045,36	R\$ 2.117,27	R\$ 2.189,01	R\$ 2.261,61	R\$ 2.335,09	R\$ 2.410,45	R\$ 2.487,72	R\$ 2.566,91	R\$ 2.648,05	R\$ 2.731,15
VETERINARIO	NS	A	R\$ 1.717,36	R\$ 1.751,71	R\$ 1.786,74	R\$ 1.822,46	R\$ 1.858,95	R\$ 1.896,10	R\$ 1.934,03	R\$ 1.972,71	R\$ 2.012,16	R\$ 2.052,40
NUTRICIONISTA		B	R\$ 1.889,04	R\$ 1.926,82	R\$ 1.965,36	R\$ 2.004,66	R\$ 2.044,76	R\$ 2.085,65	R\$ 2.127,37	R\$ 2.169,91	R\$ 2.213,31	R\$ 2.257,58
EDUCADOR FISICO		C	R\$ 2.077,94	R\$ 2.119,50	R\$ 2.161,89	R\$ 2.205,13	R\$ 2.249,23	R\$ 2.294,21	R\$ 2.340,10	R\$ 2.386,90	R\$ 2.434,64	R\$ 2.483,33
ELETRICISTA	DE NM	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
DIGITADOR	DE NM	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	DE NM	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
MONITOR SOCIAL		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
AG. FISCAL DE TRIBUTOS	DE NM	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
ATENDENTE DE CONS. P/INFANRIA		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
SECRETARIO ESCOLAR	DE NB	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
MOTORISTA		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
PEDEREIRO	DE NB	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
TRATORISTA		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
COVEIRO		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
ELETRICISTA	DE NB	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
ARTIFICE		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
GUARDA MUNICIPAL		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41
OPERADOR DE MÁQUINAS	DE NB	A	R\$ 1.302,00	R\$ 1.328,04	R\$ 1.354,60	R\$ 1.381,69	R\$ 1.409,33	R\$ 1.437,51	R\$ 1.466,26	R\$ 1.495,59	R\$ 1.525,50	R\$ 1.556,01
AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS		B	R\$ 1.433,45	R\$ 1.462,12	R\$ 1.491,36	R\$ 1.521,19	R\$ 1.551,61	R\$ 1.582,64	R\$ 1.614,30	R\$ 1.646,58	R\$ 1.679,52	R\$ 1.713,11
PODADOR		C	R\$ 1.576,79	R\$ 1.608,33	R\$ 1.640,49	R\$ 1.673,30	R\$ 1.706,77	R\$ 1.740,90	R\$ 1.775,72	R\$ 1.811,24	R\$ 1.847,46	R\$ 1.884,41

ANEXO II

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$
PROCURADOR	R\$ 2.536,78	R\$ 1.363,40	R\$ 3.900,18
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.282,31	R\$ 1.226,04	R\$ 3.508,35
CC-1	R\$ 1.702,66	R\$ 915,11	R\$ 2.617,77
CC-2	R\$ 1.439,55	R\$ 856,50	R\$ 2.296,05
CC-3	R\$ 915,92	R\$ 511,85	R\$ 1.427,77
FG-1(*)			R\$ 355,30

Publicado por:
Balfraan Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: E619C5A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2023. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROCESSO
Nº 39 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,425%** de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.


Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 13 de fevereiro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM Nº 04/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.*”.

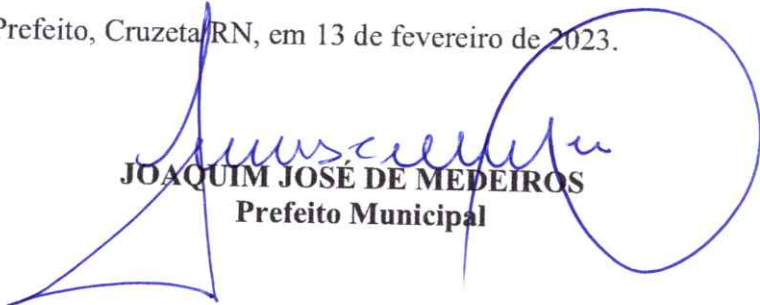
A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia local.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação das Senhoras e dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, em 13 de fevereiro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I

CARGO	NÍVEL OCUPACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS – VENCIMENTOS – VALORES EM R\$									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MÉDICO		A	R\$ 7.925,97	R\$ 8.084,49	R\$ 8.246,18	R\$ 8.411,10	R\$ 8.579,32	R\$ 8.750,91	R\$ 8.925,93	R\$ 9.104,45	R\$ 9.286,54	R\$ 9.472,27
MÉDICO ESF	NS	B	R\$ 8.715,57	R\$ 8.889,88	R\$ 9.067,68	R\$ 9.249,03	R\$ 9.434,01	R\$ 9.622,69	R\$ 9.815,15	R\$ 10.011,45	R\$ 10.211,68	R\$ 10.415,91
MÉDICO CLÍNICO GERAL		C	R\$ 9.590,43	R\$ 9.782,24	R\$ 9.977,88	R\$ 10.177,44	R\$ 10.380,99	R\$ 10.588,61	R\$ 10.800,38	R\$ 11.016,39	R\$ 11.236,72	R\$ 11.461,45
ODONTÓLOGO												
ENFERMEIRO		A	R\$ 2.379,46	R\$ 2.427,05	R\$ 2.475,59	R\$ 2.525,10	R\$ 2.575,60	R\$ 2.627,12	R\$ 2.679,66	R\$ 2.733,25	R\$ 2.787,92	R\$ 2.843,67
BIOQUÍMICO	NS	B	R\$ 2.617,41	R\$ 2.669,76	R\$ 2.723,15	R\$ 2.777,62	R\$ 2.833,17	R\$ 2.889,83	R\$ 2.947,63	R\$ 3.006,58	R\$ 3.066,71	R\$ 3.128,05
FISIOTERAPEUTA		C	R\$ 2.879,15	R\$ 2.936,73	R\$ 2.995,47	R\$ 3.055,38	R\$ 3.116,48	R\$ 3.178,81	R\$ 3.242,39	R\$ 3.307,24	R\$ 3.373,38	R\$ 3.440,85
ARQUITETO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSICÓLOGO		A	R\$ 1.904,87	R\$ 1.942,97	R\$ 1.981,83	R\$ 2.021,46	R\$ 2.061,89	R\$ 2.103,13	R\$ 2.145,19	R\$ 2.188,10	R\$ 2.231,86	R\$ 2.276,50
ASSISTENTE SOCIAL		B	R\$ 2.095,36	R\$ 2.137,27	R\$ 2.180,01	R\$ 2.223,61	R\$ 2.268,09	R\$ 2.313,45	R\$ 2.359,72	R\$ 2.406,91	R\$ 2.455,05	R\$ 2.504,15
CONTADOR	NS	C	R\$ 2.304,90	R\$ 2.351,00	R\$ 2.398,02	R\$ 2.445,98	R\$ 2.494,90	R\$ 2.544,80	R\$ 2.595,69	R\$ 2.647,61	R\$ 2.700,56	R\$ 2.754,57
BIBLIOTECÁRIO												
VETERINÁRIO												
NUTRICIONISTA		A	R\$ 1.717,36	R\$ 1.751,71	R\$ 1.786,74	R\$ 1.822,48	R\$ 1.858,93	R\$ 1.896,10	R\$ 1.934,03	R\$ 1.972,71	R\$ 2.012,16	R\$ 2.052,40
EDUCADOR FÍSICO	NS	B	R\$ 1.889,04	R\$ 1.926,82	R\$ 1.965,36	R\$ 2.004,66	R\$ 2.044,76	R\$ 2.085,65	R\$ 2.127,37	R\$ 2.169,91	R\$ 2.213,31	R\$ 2.257,58
		C	R\$ 2.077,94	R\$ 2.119,50	R\$ 2.161,89	R\$ 2.205,13	R\$ 2.249,23	R\$ 2.294,21	R\$ 2.340,10	R\$ 2.386,90	R\$ 2.434,64	R\$ 2.483,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO II

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO R\$
PROCURADOR	R\$ 2.536,78	R\$ 1.363,40	R\$ 3.900,18
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.282,31	R\$ 1.226,64	R\$ 3.508,95
CC-1	R\$ 1.702,66	R\$ 915,11	R\$ 2.617,77
CC-2	R\$ 1.439,55	R\$ 856,50	R\$ 2.296,05
CC-3	R\$ 915,92	R\$ 511,85	R\$ 1.427,77
FG-1(*)			R\$ 335,30

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO
MEDEIROS
VEREADORA – PSB**

Processo nº 42/2023

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, tenham tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, sejam apreciados e votados em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.


Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB